



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhora Jaqueline Gouveia da Silva, estando presentes os demais membros: Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodré Aguiar nomeados através da Portaria Nº 269 de 20 de março de 2019, para julgamento do Processo nº 7.303/2018, Pregão Presencial 052/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE PASSEIO)**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE - ME** representada pelo Sr. Fernando Marcos de Almeida, **2) BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA - ME** representada pela Sr. Rogério Pereira de Souza, **3) G2 AUTO FRANCE LTDA**, representada pelo Sr. Vitor Cardoso Santos, **4) MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** representada pelo Sr. Marco Antonio Rosa Machado, **5) J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** representada pelo Sr. Geraldo de Freitas Filho. Iniciada a fase credenciamento, todas as empresas foram **CREDENCIADAS**. Passamos à abertura dos envelopes "A" Proposta de Preços. Após a abertura dos envelopes de Proposta, verificou-se que existe um erro material no item 02 da proposta da empresa **G2 AUTO FRANCE LTDA**, onde se lê: QTD 3, TOTAL R\$ 139.197,00 leia-se: QTD 2, TOTAL R\$ 90.798,00. As empresas que foram classificadas para etapa de lances foram **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA - ME**, **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** e **G2 AUTO FRANCE LTDA**. Após isso, conforme tabela anexa, verificou-se que a empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA - ME** apresentou o menor lance unitário para o item 01, perfazendo-se o valor total de sua proposta em R\$ 1.073.400,00 (Hum milhão, setenta e três mil e quatrocentos reais), e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** apresentou o menor lance unitário para o item 02, perfazendo-se o valor total de sua proposta em R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Neste momento, cabe ressaltar que após etapas de lances houve situação de empate ficto entre as empresas **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** e **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA - ME**, mas o representante da empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA - ME** manifestou-se renunciando ao seu direito de empate ficto garantido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Passamos então à abertura do envelope "B" Documentação de Habilitação e neste momento, verificou-se que, a empresa **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA - ME**, vencedora do **item 01**, apresentou as certidões de débitos da fazenda estadual e certidão de débitos trabalhistas **VENCIDAS**, sendo então concedido prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 05(cinco) dias úteis para apresentação de novas certidões dentro do prazo de validade, conforme benefício previsto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Verificou-se ainda, que a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** apresentou toda a documentação atendendo às exigências do edital, tendo seu preço compatível com o do mercado de acordo com a estimativa realizada pela administração, sendo então declarada vencedora do certame para o **item 02**, deste certame, perfazendo-se o valor total de sua proposta em R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Neste momento o representante da empresa



BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE – ME manifestou-se contra a habilitação das outras empresas participantes do certame, alegando que, em suas propostas existe registro da ANVISA para o item 01, e que o mesmo tem pretensão de abertura de recurso contra o certame, sendo concedido prazo legal de 03(três) dias úteis para apresentação de suas razões de recurso. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 15:15 hrs, da qual eu, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Jaqueline Gouveia da Silva
Pregoeira Substituta

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Ricardo Sodré Aguiar

PROponentes:

BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE - ME

BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA - ME

G2 AUTO FRANCE LTDA

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP